



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA  
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** SCEC-PRC-2022/00492

**INTERESSADO:** UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**ASSUNTO:** EDITAL PROAC Nº 42/2022 - **Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Pontal 2030.**

**COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 42/2022**

**Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Pontal 2030.**

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 42/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

*1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:*

*1.2.2. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:*

**a) Etnia:**

*1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.*

*2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.*

**b) Gênero:**

*1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

**c) Pessoa com deficiência:**

1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.

2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.

1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

**PROJETOS SELECIONADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo	Município	Valor da proposta
42/2022-1654.8805.0489	Pontal leitor: "Ler Expande Caminhos"	MARIA REGINA PRIETO SEMENTINO BOMFIM DA SILVA	Pessoa Física	Teodoro Sampaio	R\$ 25.000,00
42/2022-1651.2382.3510	Tem Mamulengo no Pontal	ANDREIA DE OLIVEIRA SOUZA 31800737807	Pessoa Jurídica	Presidente Venceslau	R\$ 50.000,00
42/2022-1654.5387.2870	"PROJETO MÚSICA E CIDADANIA" - CONCERTOS ITINERANTES DA ORQUESTRA DE METAIS E PERCUSSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE	CELEBRATION PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	Pessoa Jurídica	Presidente Prudente	R\$ 50.000,00
42/2022-1654.7963.4075	BBSA 2023	Wilson Guilherme Cruz Amorim	Pessoa Física	Santo Anastácio	R\$ 25.000,00
42/2022-1655.3280.7377	OTL: Circulação pelo Pontal	Oposto Teatro Laboratório Ltda	Pessoa Jurídica	Presidente Prudente	R\$ 50.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

42/2022-1655.3068.2790	Galpão da Lua nas escolas rurais do Pontal	Federação Prudentina de Teatro e Artes Integradas	Pessoa Jurídica	Presidente Prudente	R\$ 50.000,00
42/2022-1655.3188.6931	Percuss!onismo Grandes Musicais	Sergio Alan de Souza	Pessoa Física	Presidente Prudente	R\$ 25.000,00
42/2022-1654.9217.2738	Graffiti Sem Fronteiras - Edição Pontal	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Pessoa Física	Hortolândia	R\$ 25.000,00
42/2022-1655.2137.9235	TAQUARA RACHADA	Thiago Cardoso	Pessoa Jurídica	Presidente Prudente	R\$ 50.000,00
42/2022-1655.2341.3953	Taquítá Brincando Música	Isabel C. G. Moreira ME	Pessoa Jurídica	Presidente Prudente	R\$ 50.000,00
42/2022-1651.8760.5398	BRASILIDADES DO PONTAL	DENISE MAIRA SILVA DOS SANTOS 43271105820	Pessoa Jurídica	Presidente Venceslau	R\$ 50.000,00
42/2022-1654.7848.4555	I CIRCUITO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO PONTAL	Olho Nu Promoções e Eventos Ltda	Pessoa Jurídica	Presidente Prudente	R\$ 50.000,00
42/2022-1651.8683.9928	Reciclagem X Percussão = Música	Jeferson Silva dos Santos	Pessoa Física	Presidente Venceslau	R\$ 25.000,00
42/2022-1655.2962.4966	VIAGEM AO PONTAL	MELAINE RIBEIRO	Pessoa Física	Presidente Prudente	R\$ 25.000,00
42/2022-1655.3466.5744	“SANFONIAS PRAS BANDAS DE CÁ!” – ESPECIAL LUIZ GONZAGA	Alisson Thales Aparecido de Melo 08505431693	Pessoa Jurídica	Presidente Prudente	R\$ 50.000,00
42/2022-1655.3235.0764	Hoje Tem Espetáculo no Pontal ou Lugares nunca dantes navegados	Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos SS LTDA ME	Pessoa Jurídica	Presidente Prudente	R\$ 50.000,00
42/2022-1655.3060.2063	CA-LÚ-NIA	Thiago Cardoso	Pessoa Jurídica	Presidente Prudente	R\$ 50.000,00
42/2022-1655.3191.7863	HISTÓRIAS NO CAMPO	Ana Paula Carneiro	Pessoa Física	Presidente Prudente	R\$ 25.000,00
42/2022-1655.3254.9101	Mostra Insurgente	Vulcanica Pokaropa Costacurta Rodrigues	Pessoa Jurídica	Presidente Bernardes	R\$ 50.000,00
42/2022-1654.0278.3151	Revérbero	Hannaell Mendes	Pessoa Física	Presidente Prudente	R\$ 25.000,00
42/2022-1655.2431.1561	Tertúlias - Encontros com a Poesia - Pontal do Paranapanema - O Poema Nossa de Cada Dia	Gilberto Caetano Manea	Pessoa Física	Presidente Prudente	R\$ 25.000,00
42/2022-1655.1460.9602	ROSANA: BARRAGENS ENTRE NÓS	INSTITUTO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA MUNICIPIO DE ROSANA	Pessoa Jurídica	Rosana	R\$ 50.000,00
42/2022-1655.1407.0798	Paisagem do Interior – O Homem do Campo na Modernidade	Robson Maciel da Silva	Pessoa Física	Presidente Prudente	R\$ 25.000,00
42/2022-1653.5629.5798	Teatro para a Infância no Pontal	Andréia Previtali	Pessoa Física	Presidente Venceslau	R\$ 25.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

42/2022-1655.3426.3570	CORETO ITINERANTE	Giovana Aparecida Viudes ME	Pessoa Jurídica	Presidente Prudente	R\$ 50.000,00
42/2022-1655.1313.7552	À MARGEM	José Carlos Cardoso	Pessoa Física	Presidente Prudente	R\$ 25.000,00

**PROJETOS SUPLENTES:**

**A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:**

*5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.*

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo	Município	Valor da proposta
42/2022-1655.2305.8785	Mocambo Groove pelo Pontal	Rafael Batalini Costa	Pessoa Jurídica	Teodoro Sampaio	R\$ 50.000,00

*O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line [www.proaceexpresso.sp.gov.br](http://www.proaceexpresso.sp.gov.br), a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.*

*1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.*

*2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

*3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.*

*4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.*

*5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.*

*Aos proponentes selecionados neste comunicado, informamos que a documentação de contratação deverá ser encaminhada através do sistema on-line [www.proaceexpresso.sp.gov.br](http://www.proaceexpresso.sp.gov.br) até às 23:59 **do dia 26/08/2022**:*

São Paulo, 18 de agosto de 2022

**NATÁLIA SILVA CUNHA**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura